



Resposta ao Requerimento nº 1837/2022

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: *Informações sobre doação de área localizada na rua das Vitórias Régias.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 13 de outubro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



FAVOR CUMPRIR PRAZO

C.I. nº 1236/2022-DAI/SG

Em 5 de outubro de 2022

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /**Secretaria de Governo**

PARA: **S.D.U.M.A.**

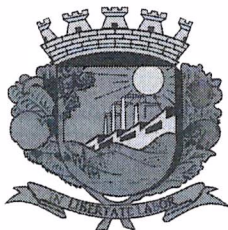
ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº1837/2022 (Proc. Administrativo nº 23377/2022).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

HUGO MAGAGNINI ALVES TELLES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Leg. nº 4840/2022



02

REQUERIMENTO Nº 1837/2022

**Informações sobre doação de área
localizada na Rua das Vitórias Régias..**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Considerando resposta do Requerimento nº 1537/2022, sobre obras em execução na rua Antonio Tassi, esquina com a Rua das Vitórias Régias.

Considerando que essa área foi doada para Arquidiocese de Campinas, que segundo informações seria para construção de uma igreja para a região.

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

Qual a finalidade da doação do terreno de propriedade da Arquidiocese de Campinas, localizado na Rua das Vitórias Régias, nº 47?

Enviar a esta Casa de Leis cópia da doação da área à Arquidiocese de Campinas.

Justificativa:

Este vereador apresenta os seguintes questionamentos a pedido de moradores da região que questionam a movimentação de terras do local, bem como a informação de possível construção de salões comerciais no local.

Valinhos, 26 de setembro de 2022.

AUTORIA: HENRIQUE CONTI

Requerimento nº 1837/2022 - Processo 4840/2022 Este documento foi assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE CONTI:15477222824 em 26/09/2022 às 14:40:15, e pode conter outros assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: 9H6B-MZK3-8C38-PA08



C.I. nº 1236/2022- DAI/SG – REQUERIMENTO nº 1837/2022 –
VEREADOR HENRIQUE CONTI

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E CADASTRO

Para os devidos fins.

S.D.U.M.A., em 06 de outubro de 2022.

Arqº Eduardo Galasso Calligaris

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

A E.C.C.

PARA OS DEVIDOS FINS.

D.G.P., EM 07 / 10 / 22

Jorge Henrique Miguel
Diretor do Departamento
Administrativo
SDUMA

MATRÍCULA Nº 28741

Data: 4 JUN 1981 04
 Oficial: Francisco Benito 1
 Oficial - Maior

IMÓVEL
 Nº CADASTRO: 1836300

ÁREA irregular com 1.870,00 mts², desmembrada de área maior assinalada na planta nº 26/81-DOU, delimitada pelas linhas 2-3-4-5-6-7-2, medindo: 44,00 mts (linha 2-3), mais 52,90 mts (linha 3-4), confrontando com propriedade de Aldino Augusto Aparecido Bartholô; 8,00 ms (linha 4-5), confrontando com propriedade do mesmo Aldino Augusto Aparecido Bartholô; 13,08 mts em curva (linha 5-6), confrontando com a rua das Vitórias Régias; e finalmente, 36,30 mts (linha 6-7), mais 29,50 ms (linha 7-2), confrontando com a rua das Vitórias Régias. imóvel este localizado na cidade de Valinhos e comarca de Campinas.

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR
 Camps: 04 JUN 1981 Of:

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO(A): MUNICIPALIDADE DE VALINHOS. (Transcrição Aquisitiva nº 87.143, fls.134, lvº.3-BT). Campinas, * 4 JUN 1981 =.0
 escr.autº. Wilton Pierre JR (Wilton Pierre JR). O Oficial:

R.1/28741: A proprietária, Municipalidade de Valinhos, transmitiu o imóvel, através de permuta, a ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS, com sede nesta cidade à rua Aquidaban, nº.723, inscrita no CGC. sob nº 44.588.960/0001, pelo valor de cr\$.120.000,00, conforme escritura pública de PERMUTA lavrada em notas do Tabelião de Valinhos, aos 10 de junho de 1975 (lvº.43, fls.95), Re-Ratificada por outra escritura, das mesmas notas, datada de 10 de abril de 1981 (lvº.59, fls.22), microfilmadas sob número: 69666. Campinas, * 4 JUN 1981. O escrevente autorizado: Wilton Pierre JR. (Wilton Pierre JR).

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR
 Camps: 04 JUN 1981 Of:

ÔNUS

NADA CONSTA NESTE SETOR
 Camps: 04 JUN 1981 Of:

REGISTRO DE IMÓVEIS	
1.a Circ. - Campinas	
Desta.....	Cr\$ 160,00
Est.....	Cr\$ 32,00
T. Ap.....	Cr\$ 24,00
Soma.....	Cr\$
	Cr\$
TOTAL	Cr\$ 216,00

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE CAMPINAS
 ELVINO SILVA FILHO
 PALACIO DA JUSTIÇA — 5.º AND. S/ 523
CERTIDÃO
 A presente certidão extrai-se por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, estando em conformidade com o original constante da Matrícula n.º 28741.

Do P.L. nº-1.437/75.

Autógrafo nº-45/75. 05

LEI Nº-1.377 de 23 de abril de 1975.

"Desincorpora da classe de bens públicos e transfere para bens patrimoniais áreas de terreno e autoriza a alienação por permuta". (exp. adm. nº. 958/75)

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam desincorporadas da classe de bens públicos e transferidas para bens patrimoniais, as áreas de terreno, assinaladas nas plantas nºs. 51, 52, 93 e 94/75, com as seguintes características:

OK I - Área de forma retangular, assinalada na planta nº. 93/75-SOV., com 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo e confrontando:- pela frente por 15,00 m em reta, com a Rua A; à direita por 30,00 m em reta, com o lote 3, da quadra "D" da Subdivisão de Francisco Speglich; no fundo por 15,00 m em reta, com o remanescente do proprietário e à esquerda por 30,00 m em reta, ainda com o remanescente; objeto da transcrição nº. 84.759 * 3-B-S * 141 * 09.04.75, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campinas.

OK II - Área irregular, denominada Praça 2, assinalada na planta nº. 94/75-SOV., delimitada pelas linhas 1-2-3-3-1, com 950,00 m² (novecentos e cinquenta metros quadrados), medindo e confrontando:- na extensão de 28,30 m (linha 1-2) com a Rua "C"; na extensão de 10,71 m (linha 2-3) em curva, com raio de seis metros, com a confluência das Ruas "B" e "C"; na extensão de 47,63 m (linha 3-4) em curva, com raio de trinta e cinco metros, com a Rua "B" e finalmente na extensão de 35,00 m (linha 4-1) com a área VII; existindo sobre a mesma uma capela; objeto da transcrição nº.70.190/1 * 3-B-L * 50 * 03.11.72, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campinas.

OK III - Área irregular, desmembrada do imóvel situado na Estrada do Ribeiro, assinalada na planta nº. 52/75-SOV., com 1.911,25 m² (um mil, novecentos e onze metros e vinte e cinco decímetros quadrados), medindo e confrontando :- na extensão

-segue fl.2.-

Do P.L. nº-1.437/75.

Lei nº.1.377/75

de 38,90 m, com a Estrada do Ribeiro; na extensão de 69,50 m, com o remanescente; na extensão de 16,10 m, com a Rua Um e finalmente na extensão de 70,50 m, com propriedade de Domingos Tordin ou sucessores, havido da transcrição nº. 81.988 * 3-B-R * 116 * 16.10.74, do Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição da Comarca de Campinas.

OK IV - Área irregular, assinalada na planta nº. 51/75-SOV., delimitada pelas linhas 1-2-3-4-5-6-7-8-1, com 1.870,00 m² (um mil, oitocentos e setenta metros quadrados), medindo e confrontando:- na extensão de 11,00 m (linha 1-2) com a Via Marginal; na extensão de 14,50 m (linha 2-3) em curva, com raio de nove metros, com a confluência da Via Marginal com a Rua "D"; nas extensões de 41,00 m (linha 3-4) e 15,00 m (linha 4-5) com a Rua "D"; na extensão de 9,00 m (linha 5-6) em curva, com raio de cinco metros, com a confluência das Ruas "D" e "B"; nas extensões de 12,00 m (linha 6-7) e 19,00 m (linha 7-8) com a Rua "B" e finalmente na extensão de 51,50 m (linha 8-1) com propriedade de Thermas e Hotel Fonte Sônia S/A., ou sucessores; conforme carta adjudicatória extraída dos Autos de Desapropriação movida por esta Municipalidade contra Thermas e Hotel Fonte Sônia S/A. sob nº. 429/67 da MM 1ª Vara e 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas.

Artigo 2º - É autorizado o Executivo Municipal a alienar por permuta, as áreas descritas no artigo anterior bem como a área desincorporada através da Lei nº.1.376, de 23 de abril de 1975, item I, de 274,80 m² (duzentos e setenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), conforme laudo avaliativo em anexo, com o imóvel de propriedade da Paróquia de São Sebastião de Valinhos ou sucessores, com 33.734,80 m² (trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), situada no Bairro Capuava, objeto da transcrição nº. 25.545 * 3-X * 19 * 02.12.54, do Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição da Comarca de Campinas, com as seguintes características:

I - Área irregular, desmembrada da Fazenda Espírito Santo, com 33.734,80 m² (trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), situada no Bairro Capuava, entre a Estrada de Rodagem que vem de Valinhos e o Ribeirão dos Pinheiros, confrontando pelo lado - segue folha 3-



Do P.L. nº-1.437/75. Lei nº.1.377/75

direito em toda a extensão com a Estrada de Rodagem de Valinhos a Joaquim Egídio, desde a ponte sobre o Ribeirão dos Pinheiros até a divisa de Bressani, até encontrar o Ribeirão dos Pinheiros e daí acompanhando o curso desse Ribeirão dos Pinheiros até fechar o perímetro na parte da Estrada de Rodagem, dividindo na sua totalidade com as terras de Albertina Bierrembach de Castro Prado ou sucessores, com as construções nela existente.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de abril de 1975.

Arildo
ARILDO ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, 22/04/75.

Vitorio
VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Presidente

Penha
PENHA CONTE
1º Secretário
Ad Hoc

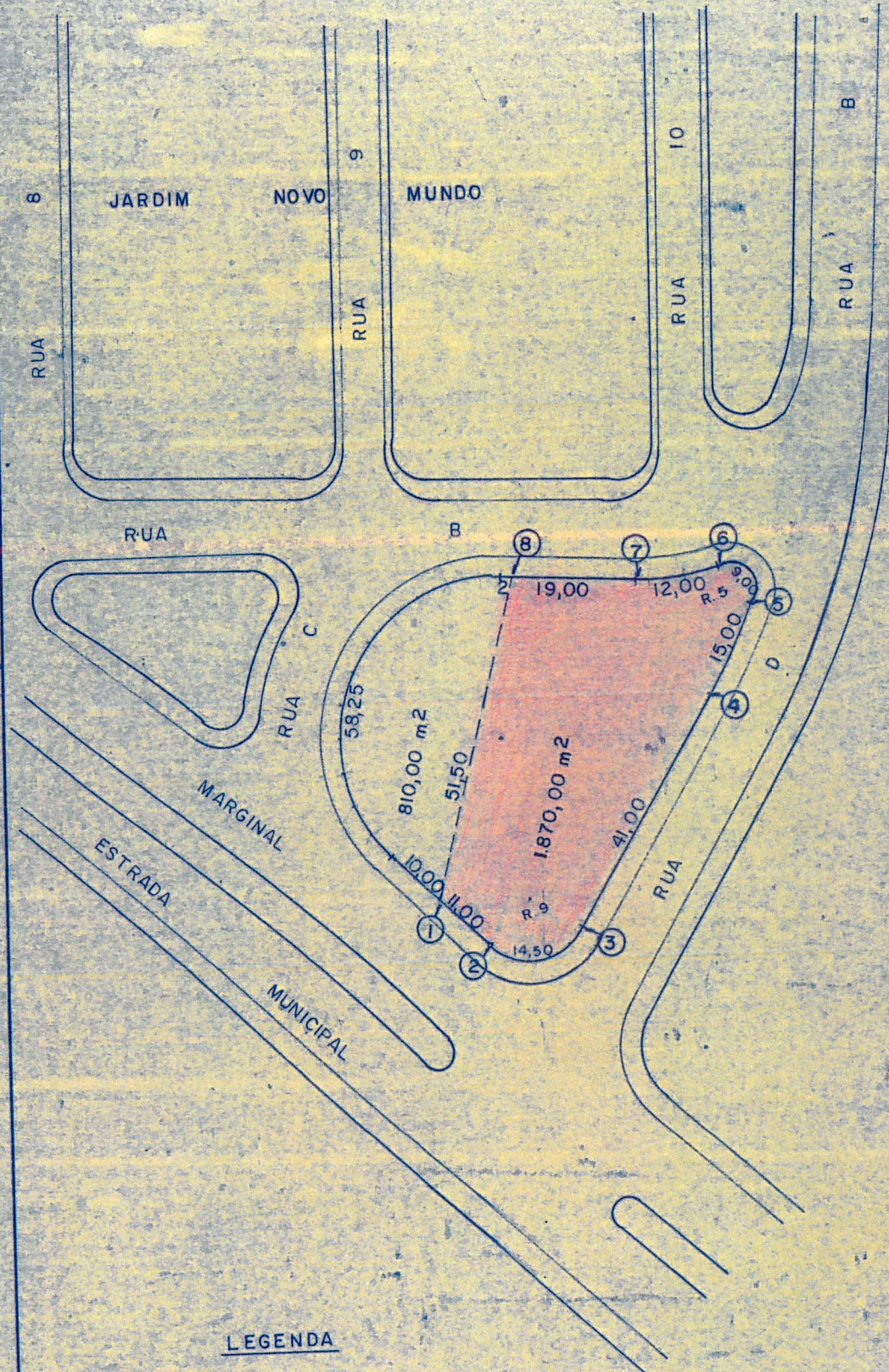
Jacob
JACOB TURCATTI
2º Secretário
Ad Hoc

PUBLICADA NO PALÁCIO INDEPENDÊNCIA NA MESMA DATA.

Jurandir
JURANDIR FERREIRO
Chefe do Gabinete

030-8/75

08



LEGENDA

ÁREA A SER PERMUTADA

captacao de agua Santo Antonio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS		S. O. V.
PROJETO PARA PERMUTA DE ÁREA DE TERRENO		
DES. Valtér M. Caetano	F. L.	ORIGINAL Nº 51
VISTO		ESCALA 1:1000
DIRETOR ENGEº		DATA ARQ. 05/3/75



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.n°	09	Rubrica
Proc.n°/Ano	CT n° 1236/2022 - DAI/SE.	

Ao Departamento Administrativo e de Cadastro

Informo que, conforme elementos constantes do arquivo desta Coordenadoria, consta:

- Área irregular – Bairro Cecap – sito à Rua Antonio Tassi esquina Rua das Vitórias Régias.
- Área de terreno: 1.870,00 m²
- Inscrição municipal: 18.363/00
- Prop: Arquidiocese de Campinas, objeto da matrícula 28.741 do Registro de Imóveis de Campinas.
- Proj. de Construção de Salões Comerciais para fins de locação, prot. 9296/2022, à Paulo Daniel de Camargo Filho, em trâmite - O imóvel receberá emplacamento pela Rua das Vitórias Régias, nº47.

C.C..C. em 10 de outubro de 2.022.

Roberta Trivellato Vitorino
Coordenadoria de Cadastro e Certidões



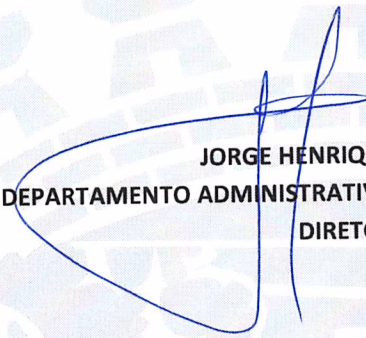
PREFEITURA DE
VALINHOS

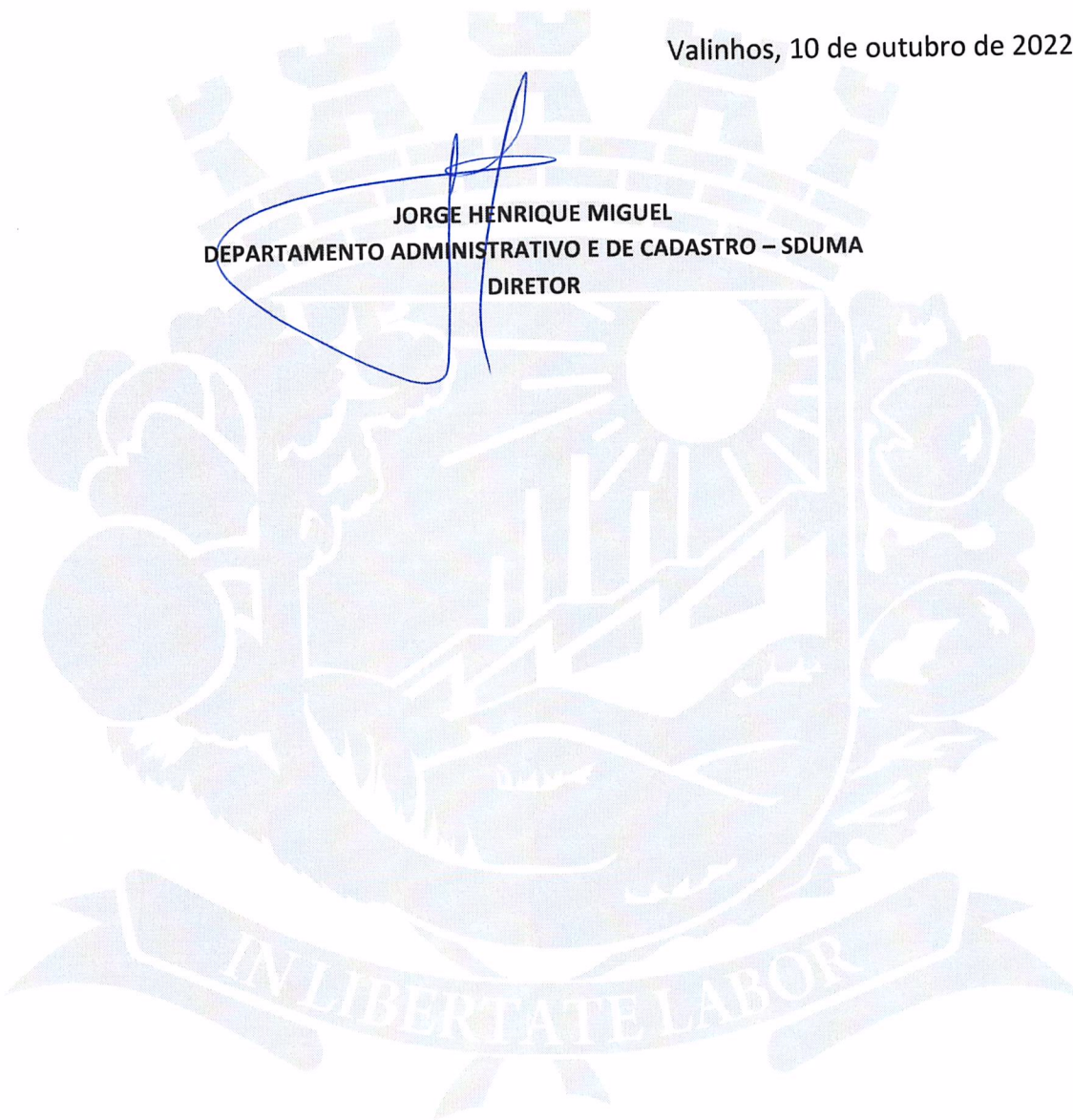
Fls.n°	10	Rubrica	
Proc.n°	011236/22		

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE,

Encaminho o presente para continuidade, ratificando as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Certidões.

Valinhos, 10 de outubro de 2022


JORGE HENRIQUE MIGUEL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE CADASTRO – SDUMA
DIRETOR





AO D.A.I./ S.G.

Providenciado.

S.D.U.M.A., em 10 de outubro de 2022.

Argº Eduardo Galasso Calligaris

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente